

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CRENCIAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CRENCIAMENTO Nº 010/2023

PORTARIA

PORTARIA 170/2023.....

PORTARIA 171/2023

PORTARIA 172/2023.....

PORTARIA 173/2023.....

PORTARIA 174/2023.....

PORTARIA 175/2023.....

PORTARIA 176/2023

PORTARIA 177/2023.....

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 166/2023



AVISO DE HOMOLOGACAO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

A PMCG-BA, homologa o Resultado: Pregão Eletrônico Nº 015/2023, Objeto: **registro de preço para aquisição de tintas para demarcação viária e microesferas de vidro, destinados a demarcações das vias públicas, para atender às demandas da prefeitura de Capim Grosso - Bahia.** Empresa: **E. C. MAIA LTDA- 42.396.200/0001-55;** Valor R\$ **102.280,00.** 10/04/2023, José Sivaldo Rios de Carvalho, Prefeito.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 010/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – S/N, Nova Morada
Capim Grosso – Bahia

O Prefeito do Município de Capim Grosso – Bahia, HOMOLOGA o resultado do credenciamento nº 010/2023, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO- BA. Credenciado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E M LIRA 6 DE AGOSTO, CNPJ 63.077.861/0001-98, VALOR: R\$ 54.000,00. Capim Grosso – BA, 20 de abril de 2023. José Sivaldo Rios de Carvalho. Prefeito Municipal.



PORTARIA 170/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

PORTARIA Nº 170/2023
DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA JOABE NATHAN RODRIGUES RAMOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO REFERENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Executivo Municipal, os termos disposto na Lei nº. 14133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de fiscais e gestores de contratos;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 14.133/2021, instituiu o novo marco legal de licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelece algumas regras e requisitos para o exercício dessa função;

CONSIDERANDO, que os fiscais e gestores devem possuir capacidade técnica e conhecimento específico sobre o objeto dos contratos, além de ser proibido de ter qualquer tipo de vínculo com os contratados.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais e gestores formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o(a) servidor(a) **JOABE NATHAN RODRIGUES RAMOS**, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATOS**, tendo como responsabilidade: acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das obrigações contratuais e pelo interesse público.

Artigo 2º – Designar o(a) servidor(a) **ALCINEI SAMPAIO DO NASCIMENTO**, para exercer a função de **SUPLENTE DO GESTOR DE CONTRATOS**.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 25 de abril de 2023.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PORTARIA 171/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

PORTARIA Nº 171/2023
DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**DESIGNA ADEMILTON LIMA DOS SANTOS,
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATOS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, REFERENTE NOS TERMOS DA
LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS
APLICÁVEIS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Executivo Municipal, os termos disposto na Lei nº. 14133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de fiscais e gestores de contratos;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 14.133/2021, instituiu o novo marco legal de licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelece algumas regras e requisitos para o exercício dessa função;

CONSIDERANDO, que os fiscais e gestores devem possuir capacidade técnica e conhecimento específico sobre o objeto dos contratos, além de ser proibido de ter qualquer tipo de vínculo com os contratados.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais e gestores formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o(a) servidor(a) **ADEMILTON LIMA DOS SANTOS**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tendo como responsabilidades obter todas as informações necessárias para exercer suas funções de forma eficaz;

Artigo 2º – Designar o(a) servidor(a) **JEAN CARLOS COSTA LOPES**, para exercer a função de **SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

Artigo 3º – Estabelece algumas das principais funções dos fiscais de contratos, como sendo aquelas relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da execução do contrato, garantindo que o contratado esteja cumprindo todas as obrigações estabelecidas no contrato e que o interesse público esteja sendo protegido:

1. Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificando se o contratado está entregando os bens ou serviços conforme previsto no contrato;
2. Fiscalizar a qualidade dos bens ou serviços entregues pelo contratado, atestando a sua conformidade com as especificações técnicas previstas no contrato;
3. Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, avaliando se as entregas estão sendo realizadas dentro do prazo previsto e se o cronograma está sendo seguido corretamente;
4. Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelo contratado, garantindo que os trabalhadores estejam recebendo os direitos previstos em lei;
5. Solicitar ao contratado todas as informações necessárias para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
6. Emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, destacando eventuais problemas e sugerindo soluções para sua resolução;
7. Propor a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de cláusulas contratuais pelo contratado;
8. Zelar pelo interesse público, garantindo que o contrato esteja sendo executado em conformidade com os princípios da administração pública.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 25 de abril de 2023.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PORTARIA 172/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

PORTARIA Nº 172/2023
DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA NAIARA GONÇALVES DE JESUS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Executivo Municipal, os termos disposto na Lei nº. 14133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de fiscais e gestores de contratos;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 14.133/2021, instituiu o novo marco legal de licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelece algumas regras e requisitos para o exercício dessa função;

CONSIDERANDO, que os fiscais e gestores devem possuir capacidade técnica e conhecimento específico sobre o objeto dos contratos, além de ser proibido de ter qualquer tipo de vínculo com os contratados.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais e gestores formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o(a) servidor(a) **NAIARA GONÇALVES DE JESUS**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo como responsabilidades obter todas as informações necessárias para exercer suas funções de forma eficaz;

Artigo 2º – Designar o(a) servidor(a) **RENATA SANTOS**, para exercer a função de **SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

Artigo 3º – Estabelece algumas das principais funções dos fiscais de contratos, como sendo aquelas relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da execução do contrato, garantindo que o contratado esteja cumprindo todas as obrigações estabelecidas no contrato e que o interesse público esteja sendo protegido:

1. Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificando se o contratado está entregando os bens ou serviços conforme previsto no contrato;
2. Fiscalizar a qualidade dos bens ou serviços entregues pelo contratado, atestando a sua conformidade com as especificações técnicas previstas no contrato;
3. Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, avaliando se as entregas estão sendo realizadas dentro do prazo previsto e se o cronograma está sendo seguido corretamente;
4. Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelo contratado, garantindo que os trabalhadores estejam recebendo os direitos previstos em lei;
5. Solicitar ao contratado todas as informações necessárias para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
6. Emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, destacando eventuais problemas e sugerindo soluções para sua resolução;
7. Propor a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de cláusulas contratuais pelo contratado;
8. Zelar pelo interesse público, garantindo que o contrato esteja sendo executado em conformidade com os princípios da administração pública.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 25 de abril de 2023.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PORTARIA 173/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

PORTARIA Nº 173/2023
DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA THIAGO GOMES DOS SANTOS FILHO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, REFERENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Executivo Municipal, os termos disposto na Lei nº. 14133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de fiscais e gestores de contratos;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 14.133/2021, instituiu o novo marco legal de licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelece algumas regras e requisitos para o exercício dessa função;

CONSIDERANDO, que os fiscais e gestores devem possuir capacidade técnica e conhecimento específico sobre o objeto dos contratos, além de ser proibido de ter qualquer tipo de vínculo com os contratados.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais e gestores formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o(a) servidor(a) **THIAGO GOMES DOS SANTOS FILHO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, tendo como responsabilidades obter todas as informações necessárias para exercer suas funções de forma eficaz;

Artigo 2º – Designar o(a) servidor(a) **MÁGUIBE RANGEL SOUSA RIOS DOS SANTOS**, para exercer a função de **SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

Artigo 3º – Estabelece algumas das principais funções dos fiscais de contratos, como sendo aquelas relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da execução do contrato, garantindo que o contratado esteja cumprindo todas as obrigações estabelecidas no contrato e que o interesse público esteja sendo protegido:

1. Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificando se o contratado está entregando os bens ou serviços conforme previsto no contrato;
2. Fiscalizar a qualidade dos bens ou serviços entregues pelo contratado, atestando a sua conformidade com as especificações técnicas previstas no contrato;
3. Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, avaliando se as entregas estão sendo realizadas dentro do prazo previsto e se o cronograma está sendo seguido corretamente;
4. Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelo contratado, garantindo que os trabalhadores estejam recebendo os direitos previstos em lei;
5. Solicitar ao contratado todas as informações necessárias para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
6. Emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, destacando eventuais problemas e sugerindo soluções para sua resolução;
7. Propor a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de cláusulas contratuais pelo contratado;
8. Zelar pelo interesse público, garantindo que o contrato esteja sendo executado em conformidade com os princípios da administração pública.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 25 de abril de 2023.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PORTARIA 174/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

PORTARIA Nº 174/2023
DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA EDNALVA DA PURIFICAÇÃO CARNEIRO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Executivo Municipal, os termos disposto na Lei nº. 14133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de fiscais e gestores de contratos;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 14.133/2021, instituiu o novo marco legal de licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelece algumas regras e requisitos para o exercício dessa função;

CONSIDERANDO, que os fiscais e gestores devem possuir capacidade técnica e conhecimento específico sobre o objeto dos contratos, além de ser proibido de ter qualquer tipo de vínculo com os contratados.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais e gestores formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o(a) servidor(a) **EDNALVA DA PURIFICAÇÃO CARNEIRO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo como responsabilidades obter todas as informações necessárias para exercer suas funções de forma eficaz;

Artigo 2º – Designar o(a) servidor(a) **MARIA CLEDIANE QUEIROZ DE AQUINO FONSECA**, para exercer a função de **SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

Artigo 3º – Estabelece algumas das principais funções dos fiscais de contratos, como sendo aquelas relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da execução do contrato, garantindo que o contratado esteja cumprindo todas as obrigações estabelecidas no contrato e que o interesse público esteja sendo protegido:

1. Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificando se o contratado está entregando os bens ou serviços conforme previsto no contrato;
2. Fiscalizar a qualidade dos bens ou serviços entregues pelo contratado, atestando a sua conformidade com as especificações técnicas previstas no contrato;
3. Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, avaliando se as entregas estão sendo realizadas dentro do prazo previsto e se o cronograma está sendo seguido corretamente;
4. Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelo contratado, garantindo que os trabalhadores estejam recebendo os direitos previstos em lei;
5. Solicitar ao contratado todas as informações necessárias para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
6. Emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, destacando eventuais problemas e sugerindo soluções para sua resolução;
7. Propor a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de cláusulas contratuais pelo contratado;
8. Zelar pelo interesse público, garantindo que o contrato esteja sendo executado em conformidade com os princípios da administração pública.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 25 de abril de 2023.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PORTARIA 175/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

PORTARIA Nº 175/2023
DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA JOSÉ IVANILDO NOBERTO DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, REFERENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Executivo Municipal, os termos disposto na Lei nº. 14133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de fiscais e gestores de contratos;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 14.133/2021, instituiu o novo marco legal de licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelece algumas regras e requisitos para o exercício dessa função;

CONSIDERANDO, que os fiscais e gestores devem possuir capacidade técnica e conhecimento específico sobre o objeto dos contratos, além de ser proibido de ter qualquer tipo de vínculo com os contratados.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais e gestores formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ IVANILDO NOBERTO DA SILVA**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, tendo como responsabilidades obter todas as informações necessárias para exercer suas funções de forma eficaz;

Artigo 2º – Designar o(a) servidor(a) **CLEUMA MARTINS ARAÚJO**, para exercer a função de **SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

Artigo 3º – Estabelece algumas das principais funções dos fiscais de contratos, como sendo aquelas relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da execução do contrato, garantindo que o contratado esteja cumprindo todas as obrigações estabelecidas no contrato e que o interesse público esteja sendo protegido:

1. Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificando se o contratado está entregando os bens ou serviços conforme previsto no contrato;
2. Fiscalizar a qualidade dos bens ou serviços entregues pelo contratado, atestando a sua conformidade com as especificações técnicas previstas no contrato;
3. Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, avaliando se as entregas estão sendo realizadas dentro do prazo previsto e se o cronograma está sendo seguido corretamente;
4. Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelo contratado, garantindo que os trabalhadores estejam recebendo os direitos previstos em lei;
5. Solicitar ao contratado todas as informações necessárias para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
6. Emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, destacando eventuais problemas e sugerindo soluções para sua resolução;
7. Propor a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de cláusulas contratuais pelo contratado;
8. Zelar pelo interesse público, garantindo que o contrato esteja sendo executado em conformidade com os princípios da administração pública.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 25 de abril de 2023.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PORTARIA 176/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

PORTARIA Nº 176/2023
DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA JADSON NOVAIS DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, REFERENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Executivo Municipal, os termos disposto na Lei nº. 14133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de fiscais e gestores de contratos;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 14.133/2021, instituiu o novo marco legal de licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelece algumas regras e requisitos para o exercício dessa função;

CONSIDERANDO, que os fiscais e gestores devem possuir capacidade técnica e conhecimento específico sobre o objeto dos contratos, além de ser proibido de ter qualquer tipo de vínculo com os contratados.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais e gestores formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o(a) servidor(a) **JADSON NOVAIS DA SILVA**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**, tendo como responsabilidades obter todas as informações necessárias para exercer suas funções de forma eficaz;

Artigo 2º – Designar o(a) servidor(a) **ELIOMAR MOREIRA DE SOUSA**, para exercer a função de **SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

Artigo 3º – Estabelece algumas das principais funções dos fiscais de contratos, como sendo aquelas relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da execução do contrato, garantindo que o contratado esteja cumprindo todas as obrigações estabelecidas no contrato e que o interesse público esteja sendo protegido:

1. Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificando se o contratado está entregando os bens ou serviços conforme previsto no contrato;
2. Fiscalizar a qualidade dos bens ou serviços entregues pelo contratado, atestando a sua conformidade com as especificações técnicas previstas no contrato;
3. Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, avaliando se as entregas estão sendo realizadas dentro do prazo previsto e se o cronograma está sendo seguido corretamente;
4. Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelo contratado, garantindo que os trabalhadores estejam recebendo os direitos previstos em lei;
5. Solicitar ao contratado todas as informações necessárias para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
6. Emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, destacando eventuais problemas e sugerindo soluções para sua resolução;
7. Propor a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de cláusulas contratuais pelo contratado;
8. Zelar pelo interesse público, garantindo que o contrato esteja sendo executado em conformidade com os princípios da administração pública.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 25 de abril de 2023.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PORTARIA 177/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

PORTARIA Nº 177/2023
DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA MÔNICA SOUZA NOVAIS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFERENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Executivo Municipal, os termos disposto na Lei nº. 14133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de fiscais e gestores de contratos;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 14.133/2021, instituiu o novo marco legal de licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelece algumas regras e requisitos para o exercício dessa função;

CONSIDERANDO, que os fiscais e gestores devem possuir capacidade técnica e conhecimento específico sobre o objeto dos contratos, além de ser proibido de ter qualquer tipo de vínculo com os contratados.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais e gestores formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o(a) servidor(a) **MÔNICA SOUZA NOVAIS**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, tendo como responsabilidades obter todas as informações necessárias para exercer suas funções de forma eficaz;

Artigo 2º – Designar o(a) servidor(a) **LEILA SANTANA DA SILVA**, para exercer a função de **SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

Artigo 3º – Estabelece algumas das principais funções dos fiscais de contratos, como sendo aquelas relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da execução do contrato, garantindo que o contratado esteja cumprindo todas as obrigações estabelecidas no contrato e que o interesse público esteja sendo protegido:

1. Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificando se o contratado está entregando os bens ou serviços conforme previsto no contrato;
2. Fiscalizar a qualidade dos bens ou serviços entregues pelo contratado, atestando a sua conformidade com as especificações técnicas previstas no contrato;
3. Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, avaliando se as entregas estão sendo realizadas dentro do prazo previsto e se o cronograma está sendo seguido corretamente;
4. Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelo contratado, garantindo que os trabalhadores estejam recebendo os direitos previstos em lei;
5. Solicitar ao contratado todas as informações necessárias para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
6. Emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, destacando eventuais problemas e sugerindo soluções para sua resolução;
7. Propor a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de cláusulas contratuais pelo contratado;
8. Zelar pelo interesse público, garantindo que o contrato esteja sendo executado em conformidade com os princípios da administração pública.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 25 de abril de 2023.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



INEXIGIBILIDADE Nº 166/2023

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Inexigibilidade nº 166/2023

Data/hora do envio: 26/04/2023 11:28:58

Protocolo PNCP: 13230982000150-1-000001/2023

Link PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais/13230982000150/2023/1>

Número/Ano: 166/2023	Nº do Processo: 258/2023	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II	
Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SRP: NÃO		
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 26/04/2023 11:28:54	Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 26/04/2023 11:28:54		
Objeto: Contratação do show da Banda Oliveira por intermédio da empresa B. T. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.976.282/0001-20, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo território nacional, para realização de show para acompanhar os artistas de nome nacional na Feira Literária de Capim Grosso – FLICG, nos dias 07 e 08 de maio de 2023, no município de Capim Grosso – Ba.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 2,00	Unidade de Medida: Unidade	Valor Unitário Estimado: R\$ 50.000,00	Valor Total: R\$ 100.000,00
Objeto/Descrição: Contratação do show da Banda Oliveira por intermédio da empresa B. T. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.976.282/0001-20, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo território nacional, para realização de show para acompanhar os artistas de nome nacional na Feira Literária de Capim Grosso – FLICG, nos dias 07 e 08 de maio de 2023, no município de Capim Grosso – Ba.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 50.000,00	Valor Total Homologado: R\$ 100.000,00	Percentual de Desconto:	Data do Resultado: 26/04/2023	Situação do Item: Informado
Nome ou Razão Social do Fornecedor: B. T. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 01.976.282/0001-20	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação no SRP: 1	É Subcontratação?: NÃO	Código do País: BRA		